

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TREVISO

LEI Nº 099/98, de 08 de abril de 1.998

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FILIAIR O MUNICÍPIO NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE
MUNICÍPIOS - FECAM.**

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso .

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Treviso na Federação Catarinense de Municípios - FECAM, pessoa jurídica de direito privado, com Sede em Florianópolis e que congregará todos os Municípios e Associações de Municípios do Estado.

Art. 2º Na forma da autorização contida no artigo anterior, o Município deverá cumprir com todas as disposições estatutárias da entidade.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
Em, 08 de abril de 1.998


JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 08 de abril de 1.998.


ANTONIO OSCAR ROBERGE
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.